



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBEMOS EM 03/10/99 <i>Gauza</i> Câmara Municipal de Pva. do Leste	☐ - Projeto de Lei	Nº 004/99 Câmara Municipal Primavera do Leste Estado de Mato Grosso APROVADA Em 06 de dezembro de 1999, por uma majoridade. <i>Gauza</i> VISTO
	☒ - Projeto Dec. Legislativo	
	☐ - Projeto de Resolução	
	☐ - Requerimento	
	☐ - Indicação	
	☐ - Moção	
	☐ - Emenda	

TOR **MESA DIRETORA**

Estima a Receita e fixa a Despesa da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para o Exercício financeiro de 2.000, e dá outras providências.

VALMOR E. DI DOMENICO, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º- O orçamento geral da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para o Exercício Financeiro de 2000, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

ARTIGO 2º- A receita será realizada mediante receitas correntes e de transferências intergovernamentais, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos.

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a classificação funcional programática, conforme anexo.

ARTIGO 4º- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2000, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1999.

VALMOR E. DI DOMENICO
PRESIDENTE

Miriam Edela Viecili
MIRIAM EDELA VIECILI
1ª SECRETÁRIA

JOSÉ GONZAGA TONON
VICE-PRESIDENTE

Marli Inês Martins
MARLI INÊS MARTINS
2ª SECRETÁRIA